



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santa Clara do Sul

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

Objeto da contratação: Contratação De Banda Musical para Baile de Aniversário do Município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Santa Clara do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, promove anualmente atividades culturais e festivas em comemoração ao aniversário de emancipação do Município, bem como eventos relacionados à valorização das tradições e à integração da comunidade local. Dentre essas programações, destaca-se a realização do **Baile de Escolha das Soberanas**, evento tradicional que integra as festividades comemorativas e que reúne grande público.

Para garantir a adequada realização do evento e proporcionar entretenimento de qualidade aos munícipes e visitantes, identifica-se a necessidade de **contratação de apresentação musical ao vivo**, com duração aproximada de **2 (duas) horas**, contemplando cachê artístico, deslocamento dos músicos, bem como disponibilização de instrumentos e materiais necessários para a execução do espetáculo no local do evento.

A presença de atração musical é elemento essencial para assegurar a animação, a participação do público e o sucesso da programação festiva, contribuindo para a valorização da cultura, o fortalecimento das tradições locais e a promoção da integração social durante as comemorações do aniversário do Município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Município de Santa Clara do Sul, estando **prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício de 2026**, conforme **item 55** do referido documento. Tal previsão demonstra que a demanda foi previamente identificada pela Administração Municipal, sendo incorporada ao planejamento anual com o objetivo de garantir a adequada organização e execução das atividades culturais e comemorativas promovidas pelo Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

A inclusão da contratação no Plano Anual de Contratações evidencia a compatibilidade da demanda com as diretrizes de gestão e planejamento da Administração Pública, permitindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e assegurando a realização das festividades alusivas ao aniversário do Município e ao Baile de Escolha das Soberanas, eventos tradicionais que integram o calendário oficial de atividades culturais municipais.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços pretendidos têm natureza de bens/serviços artísticos, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade são consagrados pela crítica especializada e/ou pela opinião pública, podendo ser objetivamente definidos no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 74, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para prestação dos serviços pretendidos o interessado que atender a demanda do município deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão de Regularidade do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante o FGTS.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação pretendida será única, para o evento alusivo ao Aniversário do Município, que ocorrerá no dia 21 de março de 2026.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

No processo de planejamento para a contratação de atração musical para a programação do aniversário do município de Santa Clara do Sul, foi realizada uma pesquisa de mercado visando identificar possíveis alternativas compatíveis com os objetivos culturais do evento, o perfil do público-alvo e o orçamento disponível.

Durante essa pesquisa, foram consideradas bandas e artistas regionais que atuam no segmento da música de bandinha e que possuem histórico de apresentações em eventos semelhantes. As principais alternativas levantadas foram:

- Bandas tradicionais do gênero bandinhas, com repertório voltado à valorização da cultura e dos costumes;
- Grupos musicais locais, com menor renome, porém com potencial de valorização de talentos regionais e custos mais acessíveis;
- Bandas reconhecidas regionalmente, como a Banda Negão e Banda, que alia tradição, qualidade musical e forte apelo popular, sendo frequentemente contratada por municípios para festividades culturais, especialmente no aniversário do município.

Foram considerados os seguintes critérios para avaliação das alternativas:

- Relevância cultural;
- Capacidade de atração de público;
- Qualidade técnica e experiência em eventos públicos;
- Custo da apresentação e viabilidade orçamentária;
- Logística de deslocamento, montagem e estrutura exigida.

Após análise das opções disponíveis, verificou-se que a Banda Negão e Banda se destaca no cenário musical, repertório compatível com a proposta do evento, além de possuir estrutura profissional adequada e experiência comprovada em eventos promovidos por administrações públicas municipais. Dessa forma, a contratação da Banda Negão e Banda configura-se como uma alternativa eficiente e adequada, considerando os objetivos culturais e sociais das festividades de aniversário do município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total será de R\$ 23.000,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2836/2023, Capítulo II,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

que estabelece os procedimentos pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santa Clara do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de apresentação musical ao vivo para animação do Baile de Escolha das Soberanas e das festividades alusivas ao aniversário do Município de Santa Clara do Sul/RS, contemplando a realização de 01 (um) show musical com duração aproximada de 2 (duas) horas.

A contratação deverá abranger todos os elementos necessários para a adequada execução do espetáculo, incluindo cachê artístico, deslocamento dos músicos, bem como disponibilização de instrumentos, materiais e demais recursos necessários para a realização da apresentação no local do evento.

A prestação do serviço deverá ocorrer no dia 21 de março de 2026, no Clube Centro de Reservistas, localizado no centro da cidade, garantindo a realização da apresentação durante a programação oficial das festividades. Caberá à contratada assegurar a qualidade da execução musical e o cumprimento do tempo de apresentação acordado, contribuindo para a animação do evento, para a participação do público e para o fortalecimento das atividades culturais promovidas pelo Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

empresa/pessoa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorrido.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a realização de apresentação musical de qualidade durante o Baile de Escolha das Soberanas e as festividades alusivas ao aniversário do Município de Santa Clara do Sul/RS, proporcionando entretenimento adequado ao público participante.

Busca-se, ainda, valorizar e fortalecer as atividades culturais e tradicionais do Município, promovendo momentos de integração entre os munícipes e visitantes, bem como contribuir para o sucesso da programação oficial do evento. Como resultado esperado, almeja-se ampliar a participação da comunidade nas festividades, estimular a convivência social e proporcionar uma experiência cultural e recreativa satisfatória para todos os presentes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias além das comumente realizadas no âmbito da Administração. A Secretaria de Educação Cultura e Desporto indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Utilização de recursos hídricos e energéticos pela contratante.	A contratante adotará a utilização de equipamentos com consumo energético adequado, bem como adotará práticas para economia e utilização sustentável dos recursos em questão.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santa Clara do Sul, 10 de março de 2026.

Fabieli Ferrari
Auxiliar Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

VIABILIDADE DECLARADA PELO RESPONSÁVEL:

DATA: 10/03/2026

GUILHERME VINICIUS JOHANN
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO CULTURA
E DESPORTO